DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ERRATA

ERRO MATERIAL NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 – PROCESSO DE DESPENSA Nº 15/2025

CONTRATADO: AUTO POSTO TREVO DE ITABERA LTDA

A Câmara Municipal de Itaberá, através de seu representante legal PEDRO GERALDO NOVAES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na quantidade do objeto do Contrato Administrativo nº 04/2025 – CLÁUSULA 2ª

ONDE SE LÊ:

Cláusula 2ª - Do objeto

2.1 O objeto deste instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de até 736 litros de gasolina comum para uso no veículo oficial da CONTRATANTE, com valor limite de R$ 9.997,92 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

LEIA-SE:

Cláusula 2ª - Do objeto

2.1 O objeto deste instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de até 1572 litros de gasolina comum para uso no veículo oficial da CONTRATANTE, com valor limite de R$ 9.997,92 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

JUSTIFICATIVA

O gestor do contrato RENAN BORTOLO PORTES constatou, no Contrato Administrativo nº 04/2025 firmado com a empresa AUTO POSTO TREVO DE ITABERA LTDA, divergências entre a quantidade do objeto descrita no contrato e a quantidade indicada nos demais procedimentos do Processo de Dispensa nº 15/2025, indicando um erro material causado por um equívoco de digitação.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais sem prejuízos à lisura do processo, observada a correção para todos os efeitos. Fica corrigida a redação do Contrato Administrativo n° 04/2025 – Cláusula 2ª, item 2.1, conforme referido acima.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO GERALDO NOVAES DE MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal